

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2297 de 23.12.15

DECRETO N. 16.784, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.318/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S.A. - Revap - destinada a abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 42.995, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Revap.

3 - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n, Jardim Diamante.

4 - Situação: a área está situada às margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido SP/RJ) ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.

5 - Medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P226, coordenada UTM N-7.434.415,103 e E-412.614,451, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula 29.089, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 34 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P226 segue com azimute $65^{\circ}11'34''$ e distância de 20,71 m até encontrar o vértice P324, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ e distância de 15,16 m até encontrar o vértice P323, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ e distância de 15,17 m até encontrar o vértice P322, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ distância de 84,91 m até encontrar o vértice 34, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a referida propriedade até o vértice 36 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 34 segue com azimute de $160^{\circ}55'34''$ e distância de 108,87 m até encontrar o vértice 35, deste segue com azimute de $155^{\circ}44'19''$ e distância de 101,58 m até encontrar o vértice 36, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P214 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 36 segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 7,10 m até encontrar o vértice P325, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P326, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P327, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 142,47 m até encontrar o vértice P214, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Almeida, Transcrição n. 17.155, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P225 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 214 segue com azimute de $336^{\circ}05'28''$ e distância de 3,50 m até encontrar o vértice P215, deste segue com azimute de $344^{\circ}05'20''$ e distância de 6,19 m até encontrar o vértice P216, deste segue com azimute de $346^{\circ}08'35''$ e distância de 11,69 m até encontrar o vértice P217, deste segue com azimute de $333^{\circ}56'09''$ e distância de 4,37 m até encontrar o vértice P218, deste segue com azimute de $355^{\circ}11'16''$ e distância de 8,07 m até encontrar o vértice P219, deste segue com azimute de $18^{\circ}19'10''$ e distância de 16,59 m até encontrar o vértice P220, deste segue com azimute de $332^{\circ}14'57''$ e distância de 5,58 m até encontrar o vértice P221, deste segue com azimute de $301^{\circ}58'49''$ e distância de 4,07 m até encontrar o vértice P222, deste segue com azimute de $315^{\circ}17'09''$ e distância de 6,52 m até encontrar o vértice P223, deste segue com azimute de $344^{\circ}12'31''$ e distância de 2,22 m até encontrar o vértice P224, deste segue com azimute de $347^{\circ}58'23''$ e distância de 35,83 m até encontrar o vértice P225, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, deste segue divisando com a referida propriedade com azimute de $347^{\circ}58'23''$ e distância de 147,95 m até encontrar o vértice inicial P226.

6 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 34.420,91 m² (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte metros e noventa e um decímetros quadrados).

7 - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P322, distante 51,04 m do vértice P226, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula 29.089, do vértice P322 segue divisando com a área a ser desapropriada até o vértice P325 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P322 segue com azimute de $163^{\circ}39'27''$ e distância de 45,71 m até encontrar o vértice P406, deste deflete a esquerda e segue com azimute de $131^{\circ}30'05''$ e distância de 181,21 m até encontrar o vértice P235, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 42980, Área B, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P325, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P326, deste segue com azimute de $235^{\circ}03'21''$ e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P327, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P327 segue com azimute de $311^{\circ}30'05''$ e distância de 182,62 m até encontrar o vértice P407, deste segue com azimute de $343^{\circ}39'27''$ e distância de 49,89 m até encontrar o vértice P324, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ e distância de 15,16 m até encontrar o vértice P323, deste segue com azimute de $65^{\circ}11'34''$ e distância de 15,17 m até encontrar o vértice inicial P322, fechando assim o perímetro com 6.891,44 m² (seis mil oitocentos e noventa e um metros e quatro decímetros quadrados).

8 - Área de Preservação Permanente - APP: a área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice V1, distante 134,39 m do vértice P226, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, do vértice V1 segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice P216 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V1 segue com azimute de $18^{\circ}26'42''$ e distância de 8,77 m até encontrar o vértice V2, deste segue com azimute de $10^{\circ}50'47''$ e distância de 21,15 m até encontrar o vértice V3, deste segue em curva com

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Ângulo Central de 27°08'29", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 14,21 m até encontrar o vértice V4, deste segue com azimute de 37°59'16" e distância de 24,41 m até encontrar o vértice V5, deste segue em curva com Ângulo Central de 15°44'24", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 8,24 m até encontrar o vértice V6, deste segue em curva com Ângulo Central de 158°23'06", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 82,93 m até encontrar o vértice V7, deste segue em curva com Ângulo Central de 08°42'49", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 4,56 m até encontrar o vértice V8, deste segue com azimute de 217°59'16" e distância de 17,18 m até encontrar o vértice V9, deste segue com azimute de 190°50'48" e distância de 15,90 m até encontrar o vértice V10, deste segue em curva com Ângulo Central de 07°35'54", Raio de 30,00 m e Desenvolvimento de 3,98 m até encontrar o vértice V11, deste segue com azimute de 199°03'42" e distância de 21,51 m até encontrar o vértice V12, deste segue com azimute de 193°06'02" e distância de 28,77 m até encontrar o vértice V13, deste segue com azimute de 206°33'53" e distância de 8,50 m até encontrar o vértice V14, deste segue com azimute de 214°42'39" e distância de 20,67 m até encontrar o vértice V15, deste segue com azimute de 205°56'07" e distância de 21,69 m até encontrar o vértice P216, deste segue com azimute de 346°08'35" e distância de 11,69 m até encontrar o vértice P217, deste segue com azimute de 333°56'09" e distância de 8,07 m até encontrar o vértice P218, deste segue com azimute de 355°11'16" e distância de 4,37 m até encontrar o vértice P219, deste segue com azimute de 18°19'10" e distância de 16,59 m até encontrar o vértice P220, deste segue com azimute de 332°14'57" e distância de 5,58 m até encontrar o vértice P221, deste segue com azimute de 301°58'49" e distância de 4,07 m até encontrar o vértice P222, deste segue com azimute de 315°17'09" e distância de 6,52 m até encontrar o vértice P223, deste segue com azimute de 344°12'31" e distância de 2,22 m até encontrar o vértice P224, deste segue com azimute de 347°58'23" e distância de 35,83 m até encontrar o vértice P225, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua Esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, com processo de Usucapião n. 101341478-2014 da 8ª Vara, requerido por Kazumi Moriki e Wilson Cara, deste segue divisando com a referida propriedade com azimute de 347°58'23" e distância de 13,56 m até encontrar o vértice inicial V1, fechando assim o perímetro com 7.734,78 m² (sete mil setecentos e trinta e quatro metros e setenta e oito décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.318/15.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação, objeto deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:

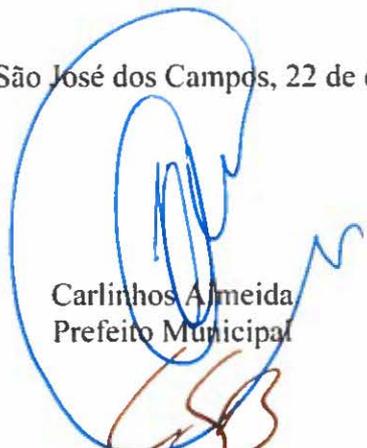
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 2015.



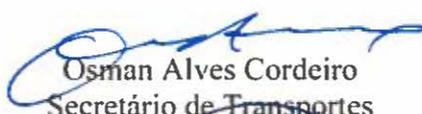
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



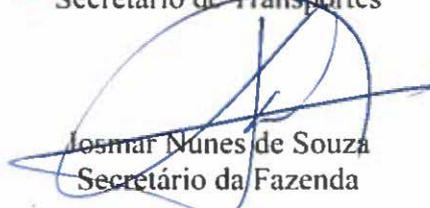
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes

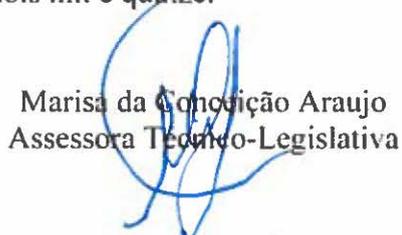


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa